

LEI MUNICIPAL N° 2.252/06 DE 26 DE MAIO DE 2006.

“Concede Reposição Salarial aos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a repor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados pela Lei Municipal nº. 2.129/2005, em 4,19%(quatro vírgula dezenove por cento), passando a ser:

I- Prefeito Municipal

R\$ 4.896,34

II- Vice-Prefeito

R\$ 3.104,64- se exercer atividade definida em Decreto, se não exercer receberá R\$ 870,46.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de maio de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração